DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 024, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Inventariante para levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. I, "I", da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016.

- Considerando dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

- Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre o patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Inventariante de Conferência e Levantamento dos Bens Municipais" do Município de Tabapuã, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – **Juliana Aparecida de Lamajor**, titular do Cargo Efetivo de Atendente e atualmente designada para Chefe do Setor de Patrimônio – Lotada no Setor de Patrimônio, portadora do RG 43.404.599-8-SSP/SP e do CPF 331.075.718-81.

II – **Denílson Dimas Frigo**, titular do Cargo Efetivo de Escriturário, atualmente designado para o Cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviços Militar – Lotado no Paço Municipal, portador, RG 12.534.400-4 e do CPF 064.692.858-99.

III – **Joaquim Antonio Orlandelli Pereira**, titular do Cargo Efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG. nº. 25.215.096-SSP/SP e do CPF. nº. 167.577.848-58.

IV – Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior, titular do Cargo Efetivo de Escriturário, lotado no Paço Municipal, portador do RG n. 24.863.733-0-SSP/SP e CPF/MF n. 265.075.768-08.

Art. - 2º - A comissão terá no máximo até o dia 31 de Dezembro de 2025, para promover a revisão geral do inventário dos bens móveis municipais, com a finalidade de:

I – Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio, com os bens existentes em todas as Unidades Administrativas;

II - Atualizar as descrições dos bens constantes no cadastro atual;

III - Incorporar bens não cadastrados;

IV - Propor a baixa de bens deteriorados em função do desgaste natural do uso.

V – Efetuar fichas catalográficas individualizadas por bem/acervo.

Parágrafo único – No intervalo do período indicado caput a Comissão deverá elaborar um plano de trabalho para o atendimento das portarias STN, bem como manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que trata do assunto (ajustes, reavaliação, valor justo, vida útil, depreciação, etc.).

Art. 3º - A Comissão nomeada terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas onde se encontram os bens, devendo, ao iniciarem a conferência em cada Setor, informar e solicitar o acompanhamento do Chefe da Unidade.

Art. 4º - Os chefes das unidades ou/ responsáveis diretamente indicados deverão obedecer os dispositivos contidos no decreto n. 142/2017, principalmente sob as responsabilidades a eles designadas, sob pena de sanções administravas.

Art. 5º - Para fins de atualização do cadastro, a Comissão contará com o apoio técnico dos demais setores técnicos da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Todas as informações pertinentes ao assunto deverão ser formais, devendo, no final da conferência, ser apresentado relatório circunstanciado sobre o inventário realizado.

§ 1º – No final da conferência e regularização dos bens em cada Setor, a Comissão emitirá o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade.

§ 2º – O Chefe da Unidade poderá, a seu critério, efetuar nova conferência, que deverá ser imediata, juntamente com os membros da Comissão, para concordância com o inventário e assinatura do termo de responsabilidade respectivo.

Art. 7º – Os membros da referida Comissão irão realizar os trabalhos, concomitantemente com as atribuições normais de seus cargos, não fazendo jus a qualquer acréscimo em seus vencimentos normais.

Art. 8º - Eventuais questões sobre o assunto serão dirimidas pela Comissão nomeada e/ ou submetidas à autoridade superior para decisão e/ou providências cabíveis.

Art. 9º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de Março de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Luciana Crippa	PEB I	01/01/2023-31/12/2024	10/03/2025-29/03/2025	20
Valeria Cristina Krauniski Bolzani	PEB I	01/01/2021-31/12/2021	17/03/2025-05/04/2025	30
Marta Cristina de Souza Burin	Motorista de Ambulância	26/01/2023-25/01/2024	03/03/2025-12/03/2025	10
Marcela Polisello de Senna Cabral	Escriturário	14/03/2021-13/03/2022	24/03/2025-12/04/2025	20
Monieli Cristina Seron	Agente Adm.	02/01/2023-01/01/2024	01/04/2025-15/04/2025	15
Juliana Ap. de Lamajor	Atendente	22/11/2023-21/11/2024	07/04/2025-16/04/2025	10

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** das Atas Registro de Preço nº 009/2025 e nº 009-A/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designados os servidores **LUIS ROBERTO VERZA**, portador do RG nº 19.776.878--7 SSP/SP e do CPF/MF nº 094.934.378-17, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos e **BRUNO ROBERTO GEORGETTI**, portador do RG n°28.856.582-4SSP/SP e do CPF/MF n° 317.462.528-98, titular do cargo Diretor de Obras, Viação e Serviços, **Fiscais** das Atas Registro de Preço nº 009/2025 e nº 009-A/2025 a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 12/03/2025
Processo de Licitação nº 030/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 030/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do sistema de esgotamento sanitário do Município De Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: **MWV ELETROMECANICA LTDA**, CNPJ: 38.492.919/0001-12, detentora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64 e 65, pelo valor global de R$ 787.288,75 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura

Municipal de Tabapuã/SP, 12 de março de 2025- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal -**PUBLIQUE-SE.**

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 10/2025

DEIVID RAMOS RODRIGUES, RG: 44.515.643-0, Professor de Educação Básica II (Estatutário), afastado legalmente para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Profª Zilda Soares Baldi" acumulará com a função de Professor de Educação Básica II, (Estatutário), na Secretaria de Estado da Educação, na EE. Antonio Carlos", em Catiguá, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 11/2025

MARIELE DE CAMPOS, RG: 47.959.180-5, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", acumulará com o cargo de Berçarista, (CLT), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEI. "Profª Neuze Baptista", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....